

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 573/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA N. NERI AGUIAR LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

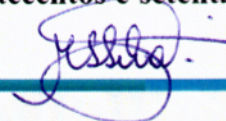
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **N. NERI AGUIAR LTDA**, estabelecida na Avenida General Getúlio Vargas nº 7526, Bairro: São Vicente, CEP 69.303-472, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.687.240/0002-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **NORBERTO NERI AGUIAR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 58782 SSP/RR e CPF: 050.924.932-91, residente e domiciliado na Avenida Surumu, nº 595, bairro São Vicente, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 573/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 3358/2023/SMEC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 573/2023/SMEC, até **16 de junho de 2025**, contados de **15 de dezembro de 2024** – referente a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO EM BOTIÕES DE 13 KG, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC BEM COMO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA**, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.571689/2024), Despacho nº 3774-SMEC/SCOP/2024 NUP 00000.9571689/2024 e Parecer Jurídico nº 272-02/2024-PGM/PLC NUP (00000.9.571689/2024), do correspondente processo, nos termos previstos do art.57 § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – E o **reequilíbrio** do Contrato nº 573/2023/SMEC no percentual de **11,287%** correspondente ao valor de **R\$ 180.020,07 (cento e oitenta mil, vinte reais e sete centavos)** conforme especificado na justificativa, despacho 3774-SMEC/SCOP/2024 e Parecer Jurídico nº 272-02/2024-PGM/PLC contidos no NUP 00000.9.571689/2024 do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei 8666/93.

1.3 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 1.774.952,97 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)**.




CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO QSE;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO QSE;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO QSE;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

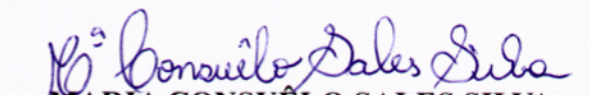
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 3358/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 573/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUÉLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

NORBERTO NERI
AGUIAR:050924932
91

Assinado de forma digital por
NORBERTO NERI
AGUIAR:05092493291
Dados: 2024.12.16 15:32:58 -04'00'

PELA CONTRATADA:

NOBERTO NERI AGUIAR
N. Neri Aguiar LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Anna Luana Moura CIC/CPF: 049.649.222-51
2. Alan Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05

